

DECRETO Nº 100/2014

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de Terreno Urbano de nº 23 e 24 da quadra 02 do Loteamento “São Raimundo Nonato”, situado na Rua Aracaju, esquina com a Avenida Rui Barbosa no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 742,00m², matriculado sob o nº 30838 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **LUIZ CARLOS SANSÃO**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Lote 23 e 24-A, medindo 161,00m², Lote 23 e 24-B medindo 131,60m², Lote 23 e 24-C medindo 125,00m², Lote 23 e 24-D medindo 142,50m², Lote 23 e 24-E medindo 181,90m² conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração